



EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 008/2019 – SECULT

“CREDENCIAMENTO DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS, PROFISSIONAIS EM ARTE E CULTURA DESTINADOS A “FESTA ITALIANA 2019”

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE SÃO CAETANO DO SUL (SECULT), torna público este CHAMAMENTO que visa selecionar apresentações artísticas e profissionais em arte e cultura para compor a programação da Festa Italiana 2019, que será realizada nos dias 03, 04, 10, 11, 17, 18, 24 e 25 de agosto de 2019.

1. DOS OBJETIVOS

A presente Chamada Pública tem como finalidade credenciar APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS E PROFISSIONAIS EM ARTE E CULTURA que se enquadrem nos objetivos propostos pela SECULT para a FESTA ITALIANA 2019, que tenham temática “Italiana”, pertinente ao evento e compatibilidade com o espaço disponibilizado, localizado na Praça Comendador Ermelino Matarazzo, s/n, Bairro Fundação - São Caetano do Sul para compor a programação da festa que vai trazer programação diversificada, portanto estilos e profissionais com competências variadas poderão ser contemplados.

2. DAS DEFINIÇÕES

Poderão ser inscritos projetos de artes visuais, artes cênicas, músicas, atividades lúdicas e interativas e profissionais em arte e cultura, que possam se desenvolver em atividades em palcos, espaços adaptados e circulação por solo no espaço da Festa, voltados aos públicos infantil, infanto-juvenil, juvenil e adulto. Por se tratar de ambiente aberto a todas as idades só serão credenciados projetos com classificação indicativa livre. Para os efeitos desta Chamada Pública, entende-se pelas atividades:

2.1 - Artes Visuais e Intervenções artísticas: entende-se por artes visuais criações artísticas que fazem uso de elementos visuais e táteis, de diferentes materiais e suportes, tais como desenho, pintura, gravura, fotografia, grafite, escultura, objeto e instalação. Essas atividades, para efeito deste Edital, poderão ter uma proposta de intervenção com o público, tais como pintura de rosto, caricaturas ao vivo, estátuas vivas e cosplay e outros.

2.2 - Artes Cênicas e Atividades lúdicas e Interativas: São todas as formas de arte que propõe a criação de espetáculos, intervenções ou outras formas de ocupação do espaço público a partir da matriz do teatro, música, dança ou circo, podendo propor todas as formas livres e lúdicas de interação com o público, tais como atividades literárias, contação de história, contação de causos, trupe de palhaços, entre outras diversas vivências educativas e formativas.

2.3 - Música: São interpretações artísticas compostas por melodia, harmonia e ritmo desenvolvidas em palcos ou ruas que façam uso de instrumentos musicais e voz, em parceria ou individuais, podendo ser exclusivamente instrumentais ou vocais, como no caso dos corais. A apresentação poderá ser constituída de repertório autoral ou releituras. Poderão ser inscritos projetos dos mais variados gêneros da música italiana em suas vertentes popular e erudita em formações instrumentais, vocais e conjuntos musicais.

2.4 - Multicultural: São interpretações artísticas e folclóricas que contemplem mais de uma área cultural como dança, música, teatro, circo, artes visuais, folclore, literatura, entre outras na mesma apresentação, compondo um espetáculo cultural diversificado composto por um ou mais artistas.

2.5 – Profissionais em arte e cultura: São artistas e técnicos em espetáculos de diversão, o profissional que cria, interpreta ou executa obra de caráter cultural de qualquer natureza, para efeito de exibição ou divulgação pública, através de meios de comunicação de massa ou em locais onde se realizam espetáculos, mesmo em caráter auxiliar, participa, individualmente ou em grupo, de atividade profissional ligada diretamente à elaboração, registro, apresentação ou conservação de programas, espetáculos e produções como diretores, produtores culturais, curadores de arte, apresentadores, contrarregas, cenotécnicos, técnicos de som e técnicos de iluminação.

3. NÃO PODERÃO SE INSCREVER

Servidores pertencentes aos quadros de funcionários desta Prefeitura e/ou prestadores de serviços de empresas terceirizadas vinculadas ao Poder Público.

Avenida Goiás, 600, 4º andar, Bairro Santo Antônio

CEP: 09521-300 – São Caetano do Sul

Tels.: 4232-1237 / 4232-1294



4. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

Os documentos elencados neste item deverão ser encaminhados rigorosamente na ordem abaixo descrita identificado da seguinte forma:

4.1 - Documentos comuns de todas as linguagens artísticas:

- 4.1.1 – Ficha de inscrição preenchida em letra de forma e assinada (Anexo I);
- 4.1.2 – Propostas a serem apresentadas conforme Anexo II;
- 4.1.3 – Cópia de matérias de imprensa ou indicações de links sobre a banda/grupo/companhia/artista que sejam de divulgação de eventos que participou. No caso de formação recente, poderão ser juntadas matérias dos integrantes individualmente.
- 4.1.4 – Termo de ciência e aceitação das condições do edital da Chamada para a programação da “Festa Italiana 2019”, declaração de que não é servidor público municipal e não possui débitos com o município (Anexo III), impresso, preenchido e assinado, sem alteração de qualquer natureza;
- 4.1.5 - No caso de participante menor de idade, a inscrição deverá vir acompanhada de autorização do pai ou responsável (Anexo IV);
- 4.1.6 - Se a produção envolver montagem de estrutura, todo sistema deverá estar 100% aterrado e equalizado conforme normas técnicas da ABNT. Neste caso, no ato da contratação, o proponente deverá proceder ao devido recolhimento das ART's, cujos comprovantes deverão ser apresentados no ato da formalização da contratação;

4.2 - Documentos Pessoa Jurídica:

- 4.2.1 – Emissão de Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, disponível no site: www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva_Soli_citacao.asp;
- 4.2.2 – Cópia do contrato social da empresa;
- 4.2.3 - Cópia simples da Identidade RG e do CPF (sócios/proprietários - NÃO optar pela Carteira de Habilitação);
- 4.2.4 - Cópia simples do comprovante de endereço;
- 4.2.5 - CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, disponível no site: www.tst.jus.br/certidao;
- 4.2.6 - Certidão de Regularidade de Empregador FGTS – CRF, disponível no site: www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Crf/FgeCfscriteriosPesquisa.asp
- 4.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Federais e à Dívida Ativa da União, disponível no site: www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSP0/Certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=1;
- 4.2.8 – Certidão Negativa de Débitos Estaduais pelo site: www10.fazenda.sp.gov.br/CertidaoNegativaDeb/Pages/EmissaoCertidaoNegativa.aspx
- 4.2.9 - Emissão de certidão negativa de débitos junto a Fazenda Pública Municipal.
- 4.2.10 - Declaração de inexistência de débitos com a municipalidade. (Anexo III)

4.3 - Documentos Pessoa Física:

- 4.3.1 - Cópia simples da Identidade RG e do CPF (NÃO optar pela Carteira de Habilitação);
- 4.3.2 - Cópia simples do comprovante de residência (optar pelas contas de Luz, Água ou Telefone);
- 4.3.3 - Cópia simples do PIS/PASEP ou NIT;
- 4.3.4 - Cópia simples do ISS / CCM / CMC (cadastro imobiliário)
- 4.3.5 - Certidão Negativa de Débitos Federais e à Dívida Ativa da União, disponível no site: <http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=2>
- 4.3.6 – Emissão de certidão negativa de débitos estaduais pelo site: www10.fazenda.sp.gov.br/CertidaoNegativaDeb/Pages/EmissaoCertidaoNegativa.aspx
- 4.3.7 - Declaração de inexistência de débitos com a municipalidade. (Anexo III)

4.4. - Documentos necessários para inscrições artísticas:

- 4.4.1 - Qualificação completa e Currículo Profissional.
- 4.4.2 - Currículo do(s) artista(s), incluindo formação e atividades na área.
- 4.4.3 - Histórico da banda/grupo/cia/artista/técnico;
- 4.4.4 - Repertório incluindo títulos, autores e duração das composições (quando utiliza trilha);
- 4.4.5 - No mínimo, 3 links de vídeo e fotos (internet). Esse material poderá ser amador, isto é, sem grandes produções, desde que seja audível e com qualidade que permita uma análise do conteúdo.
- 4.4.6 - Matérias sobre a banda/grupo/cia/artista/técnico ou atividade proposta nas mídias oficiais (jornais, revistas, guias, blogs, programas etc.)
- 4.4.7 - Release resumido da apresentação com no máximo 20 linhas, fonte Arial, tamanho 14 (este release será usado pelo apresentador no dia do espetáculo e enviado imprensa local);



4.4.8 - Mapa de palco e Rider técnico, indicando tempo mínimo de montagem dos instrumentos e demais estruturas, lista dos equipamentos e estrutura a serem utilizados no espetáculo - Obs.: Caso o projeto faça uso de cenário, este deverá ser providenciado pelo proponente;

4.4.9 - Dados de temporadas realizadas pelo espetáculo, locais e duração (se possuir);

4.4.10 - No caso de peças teatrais, apresentar autorização do autor da obra ou registro na SBAT – Sociedade Brasileira de Autores Teatrais ou certificado de registro ou averbação na Fundação Biblioteca Nacional;

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 - A proponente deve ser pessoa física ou jurídica, com atuação na área cultural.

5.2 - As inscrições estarão abertas pelo prazo de **05/07/2019 a 19/07/2019**, de segunda a sexta, das **10h às 17h**, exceto sábados, domingos, feriados e pontos facultativos;

5.3 - As inscrições serão efetivadas **presencialmente** no balcão da SECULT, sito à Av. Goiás, 600 – 4º Andar, B. Santo Antônio, São Caetano do Sul, SP, CEP. 09521-300. (No ato da inscrição, não será feita conferência de documentos);

5.4 - Inscrições entregues com quaisquer documentos faltantes, fora do prazo ou fora dos padrões estabelecidos no item 4 serão automaticamente desclassificadas não cabendo recurso.

6. DOS RECURSOS FINANCEIROS

6.1 - Área de Artes Visuais e Intervenções artísticas:

6.1.1 - Para 1 integrante ou obra: até R\$ 200,00 (duzentos reais) por dia.

6.1.2 - A partir de 2 (dois) integrantes ou obra: até R\$ 150,00 por artista/obra, até o limite de R\$1.500,00.

6.2 – Artes Cênicas e Atividades lúdicas e interativas:

6.2.1 - Para 1 integrante: até 500,00 por apresentação.

6.2.2 - A partir de 2 (dois) integrantes: até R\$ 350,00 por artista, com limite de R\$ 2.450,00.

6.3 – Área de Dança – coreografias de 10 a 15 minutos:

6.3.1 - Até R\$ 300,00 por apresentação para solo e duo.

6.3.2 - Até R\$ 500,00 por apresentação a partir de 3 bailarinos.

6.4 - Área da Música – Apresentação musical com mínimo de 60 minutos:

6.4.1 - Para 1 integrante: até R\$ 500,00 por apresentação.

6.4.2 - A partir de 2 (dois) integrantes: até R\$ 350,00 por músico, até o limite de R\$ 2.450,00.

6.5 - Área Multicultural – Show com mínimo de 90 a 120 minutos:

6.5.1 - Para 1 integrante: até R\$ 650,00 por apresentação.

6.5.2 - A partir de 2 (dois) integrantes: até R\$ 570,00 por artista, até o limite de R\$ 6.840,00.

Obs.: Serão considerados integrantes do grupo, para efeito de contagem na proposição do valor da apresentação e consequente pagamento após o espetáculo, artistas que atuarem diretamente na atração, estando a serviço do projeto durante todo o tempo de execução da proposta.

6.6 – Profissionais em Arte e Cultura:

6.6.1 - Para 1 (um) profissional: R\$ 300,00 a diária (12 horas)

6.6.2 – A Partir de 2 (dois) profissionais: R\$ 250,00 a diária (12 horas) até o limite de R\$ 1.750,00

Obs.: Os produtores culturais e técnicos de espetáculos aprovados deverão comparecer em reunião de alinhamento e estar disponíveis por aplicativos de mensagens para comunicação.

7. DO INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO

7.1 - Serão indeferidas inscrições que não apresentarem toda a documentação relacionada no item 4;

7.2 - Projetos que apresentarem documentos rasurados, ilegíveis ou com prazo de validade vencido;

7.3 - Projetos que não se enquadrem nas normas estabelecidas no presente edital;

7.4 - Projetos que evidenciem a discriminação de raça, credo, gênero, orientação sexual ou preconceito de qualquer natureza.

7.5 - Projetos que proponham a presença de aves ou qualquer animal vivo, fogo e objetos que possam danificar o palco ou atingir a plateia;

7.6 - Não será aceita qualquer complementação, modificação ou supressão de documentos após o recebimento do projeto na Unidade de Gestão de Cultura.



8. DA SELEÇÃO DOS PROJETOS

8.1 - Após o credenciamento, os projetos serão selecionados de acordo com a pertinência temática e a qualidade, originalidade das propostas, considerando os quesitos abaixo:

8.2 - Relevância cultural: Pesquisa de linguagem e/ou pesquisa de grupo apresentadas através do projeto, do histórico do grupo ou artista, currículo do profissional e de sua aderência aos temas da contemporaneidade.

8.3 - Viabilidade técnica: Qualificação dos artistas e técnicos envolvidos no projeto.

8.4 - Adequação física: Compatibilidade técnica da apresentação com o espaço e os recursos disponíveis, bem como a portabilidade da produção permitindo a adaptabilidade aos espaços. Os proponentes deverão aguardar contato da SECULT visando definição de data, local e horário.

8.5 - Os proponentes dos projetos selecionados, quando do contato da SECULT visando à efetivação da contratação, poderão desistir da participação se julgarem que a proposta não atende às expectativas ou por qualquer outro motivo devidamente justificado e aceito pela comissão responsável,

8.6 - Entende-se pela concordância e ciência dos itens dispostos neste Edital, a anuência à participação do presente procedimento.

8.7 - Em caso de empate, terão prioridade nas contratações os proponentes com sede no município de São Caetano do Sul ou as propostas com artistas residentes, atuantes ou nascidos na cidade de São Caetano do Sul.

8.8 - Os nomes dos proponentes aptos estarão disponíveis em forma de lista alfabética, no site da Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul (www.saocaetanodosul.sp.gov.br/cultura) e na sede da SECULT a partir do dia **26 de julho de 2019**, devendo aguardar o chamado para a efetiva contratação.

9. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

9.1 - A análise e seleção dos proponentes serão realizadas por uma Comissão de Seleção;

9.2 - A Comissão de Seleção será composta por 3 (três) membros indicados pela Secretaria Municipal de Cultura, com experiência na área cultural e de produção de eventos e servidores da pasta;

9.3 - Nenhum membro da Comissão de Seleção poderá participar como proponente ou ter quaisquer vínculos de parentesco com os proponentes;

9.4 - A comissão de Seleção é soberana em suas decisões podendo sugerir valores e formatos de apresentações diferentes dos apresentados pelos proponentes cabendo ao mesmo aceitar ou não tais sugestões.

10. DOS RECURSOS

Do resultado caberá recurso, no prazo de 02 (dois) dias úteis a partir da publicação da lista de selecionados, dirigida a Comissão de Seleção, que deverá ser devidamente protocolado no endereço da SECULT, ou ainda pelo e-mail: cultura@saocaetanodosul.sp.gov.br, com a confirmação de recebimento.

11. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E DO PAGAMENTO

11.1 - A efetivação do pagamento dos valores acima estará condicionada à consulta de certidões como da Situação Cadastral do CNPJ, Certidão de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

11.2 - Quando se tratar de contratação de Pessoa Jurídica, o valor bruto total a ser pago pela realização das atividades está sujeito aos impostos previstos em lei.

11.3 – A liberação do pagamento da Nota Fiscal está condicionada ao envio do boleto do ECAD com o respectivo comprovante de pagamento.

11.4 - Os profissionais contratados como pessoa física serão pagos mediante emissão de R.P.A. e diante da regularidade fiscal de seu CPF.

11.5 – O Presente edital contemplará Projetos e Profissionais, que deverão onerar a classificação orçamentária 13.392.0450.2.080 da LOA 2018.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 - A inscrição do proponente implica na integral concordância com as normas deste Chamamento e seu Regulamento;



12.2 - O projeto deve ser realizado atendendo às características definidas por ocasião da inscrição, incluindo duração e número de participantes.

12.3 - Não há limite de inscrição de projetos por empresa, banda, companhia, grupo ou artista, desde que os projetos sejam diferentes. No entanto, um dos objetivos é propiciar a participação democrática e igualitária dos artistas.

12.4 - Nos casos de projetos de espetáculos musicais, a SECULT, poderá solicitar redução da duração do show a qualquer momento, inclusive durante a realização do espetáculo, se assim for determinado pela Organização do Evento.

12.5 - Nos casos de projetos artísticos que façam uso de cenário, mesas, cadeiras e demais itens estruturais relativos ao projeto é de responsabilidade do artista providenciar a estrutura necessária.

12.6 - São de exclusiva responsabilidade do habilitado os compromissos e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, comercial, bancária, intelectual, inclusive os conexos e de propriedade industrial, direito autoral - ECAD, bem como quaisquer outros resultantes da contratação objetivada neste Chamamento, ficando a SECULT excluída de qualquer responsabilidade dessa índole;

12.7 - Todas as despesas com deslocamento, transporte, hospedagem, alimentação, pagamento de artistas e equipe técnica, encargos legais e impostos, devem ser arcadas pelos grupos e/ou produtoras.

12.8 - As propostas são de exclusiva responsabilidade dos proponentes, que assumem toda e qualquer responsabilidade civil ou criminal decorrente de reclamação, exigência ou questionamento judicial ou extrajudicial alusivos à violação de direitos de propriedade intelectual, quanto ao conteúdo e à forma do trabalho inscrito.

12.9 - No momento que os integrantes se apresentarem durante os dias do evento, entende-se que todos estão de acordo com a representação, neste Edital, do Proponente que é responsável pelo envio de informações, assinatura do contrato, contatos com os organizadores e pelo recebimento e repasse do cachê previsto para os integrantes.

12.10 - O artista/grupo selecionado permitirá que os espetáculos sejam fotografados e/ou gravados em áudio e vídeo para divulgação em materiais institucionais da Prefeitura do Município de São Caetano do Sul e divulgação em rádio, televisão, internet e outras mídias impressas, audiovisuais, digitais ou eletrônicas, por tempo indeterminado.

12.11 – Ao se inscrever neste Edital os proponentes assumem total responsabilidade pelas informações prestadas;

12.12 – O presente Chamamento não exclui a possibilidade da SECULT de contratar atrações artísticas para a FESTA ITALIANA 2019, nele não credenciados, que atendam às necessidades específicas da Unidade;

Para conhecimento público, faz baixar o presente Edital
Secretaria Municipal de Cultura – SECULT



ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

(DEVERÁ CONSTAR NA 1ª PÁGINA)

PROTOCOLO: _____

DATA: ____/____/2019

CRENCIAMENTO DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS, PROFISSIONAIS EM ARTE E CULTURA DESTINADOS A “FESTA ITALIANA 2019”

Eu, abaixo identificado e assinado, de acordo com a exigência do **EDITAL Nº 008/SECULT/19** venho requerer a inscrição.

Pessoa Física **Pessoa Jurídica**

Nome ou Razão Social completo do Proponente:

Áreas: 2.1 Artes Visuais – Linguagem específica: _____

2.2 Artes Cênicas – Linguagem específica: _____

2.3 Música - Gênero _____

2.4 Multicultural _____

2.5 Profissional em Arte e Cultura _____ Técnico em Espetáculo de Diversão _____

RG - Identidade: _____ CPF: _____

PIS/PASEP/NIT: _____ CNPJ (Pessoas Jurídicas): _____

Escolaridade: _____ Profissão: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____

Idade: _____ Estado Civil: _____

Telefone (s): () _____ Cel1.: () _____

Email: _____

Site: _____

São Caetano do Sul, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do Proponente

- Pessoa Jurídica: Preencher dados do responsável legal.



ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO / PROPOSTA

CRENCIAMENTO DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS, PROFISSIONAIS EM ARTE E CULTURA DESTINADOS A "FESTA ITALIANA 2019"

Nome da apresentação/ Atividade: _____

Linguagem: _____

Estilo/Vertente/Gênero Musical: _____

Quantidade de participantes: _____

Nome, CPF e Telefone dos Artistas Integrantes:

Nome: _____ CPF: _____ Tel: _____

Nome: _____ CPF: _____ Tel: _____

Nome: _____ CPF: _____ Tel: _____

Nome: _____ CPF: _____ Tel: _____

Nome: _____ CPF: _____ Tel: _____

Nome: _____ CPF: _____ Tel: _____

Nome: _____ CPF: _____ Tel: _____

Nome: _____ CPF: _____ Tel: _____

Nome: _____ CPF: _____ Tel: _____

Nome: _____ CPF: _____ Tel: _____

Nome: _____ CPF: _____ Tel: _____

Nome: _____ CPF: _____ Tel: _____

Tempo aproximado de Duração da apresentação/atividade: _____

Sinopse da apresentação/atividades a ser apresentado: _____

Release para imprensa (10 linhas): _____

Apenas para música -Repertório a ser apresentado: _____

Apenas para Dança - Identificação e resumo das Coreografias _____

São Caetano do Sul, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do Proponente

* Utilizar papel formato A4, letra tipo Arial, fonte tamanho 12.

Avenida Goiás, 600, 4º andar, Bairro Santo Antônio

CEP: 09521-300 – São Caetano do Sul

Tels.: 4232-1237 / 4232-1294



ANEXO III - FICHA DE INSCRIÇÃO / DECLARAÇÃO

CRENCIAMENTO DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS, PROFISSIONAIS EM ARTE E CULTURA DESTINADOS A "FESTA ITALIANA 2019"

Eu.....,
Razão Social (*Só para PJ*), estabelecido (a) a Rua
..... Nº Complemento
Bairro, no município de, CEP.....
Inscrito (a) no CNPJ sob nº (*só para PJ*), portador (a) da Cédula de
Identidade RG nº..... Inscrito (a) no **CPF/MF** sob o nº.
..... No uso de minhas atribuições legais, declaro, sob as penas da Lei, que:

a) Declaro ter ciência de todos os termos do Edital, aceitando desde já todas as condições contidas na clausulas do mesmo.

b) Declaro ainda **NÃO SER SERVIDOR** pertencente ao quadro de funcionários desta Prefeitura, não pertencer a programas, projetos e/ou prestadores de serviços de empresas terceirizadas vinculadas ao Poder Público. Que nenhum dos dirigentes, gerentes, acionistas ou detentores de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsáveis técnicos, funcionários ou eventuais subcontratados são funcionários da Administração;

c) Nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei 8.666/93, que estou em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância as disposições impostas pelo inciso XXXIII, do Artigo 7º, da Constituição Federal,

d) Não estou cumprindo pena de inidoneidade com qualquer ente da administração pública;

e) Que **NÃO SOU** (____) ou **SOU** (____) inscrito no município como Contribuinte e que nada devo aos cofres da Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul.

São Caetano do Sul, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do proponente



ANEXO IV - AUTORIZAÇÃO DO PAI OU RESPONSÁVEL

CRENCIAMENTO DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS, PROFISSIONAIS EM ARTE E CULTURA DESTINADOS A “FESTA ITALIANA 2019”

Eu, _____ (nome do responsável),
inscrito no CPF/ CNPJ nº. _____ e RG nº.: _____,
AUTORIZO o menor _____, RG. nº _____ a compor a
apresentação artística _____, que poderá ser apresentada na Festa
Italiana 2019, no caso de aprovação da proposta a qual esta segue anexa.

São Caetano do Sul, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do Proponente